



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 336, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre o pedido de restituição do valor pago erroneamente, via *pix*, com base no que consta no processo administrativo de nº 4139/23.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo de nº 4139/2023, em especial o despacho do setor financeiro, contábil e da controladoria.

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 926ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 19 de setembro de 2023.

**DECIDEM:**

**Art. 1º DEFERIR** na integralidade a restituição do valor pago erroneamente, via *pix*, nos moldes das orientações descritas no despacho de nº 42/2023 da Controladoria do Coren-PB.

**Art. 2º** Deve o Departamento Contábil e financeiro do Coren-PB proceder conforme a praxe administrativa, legislações cabíveis ao caso e orientações da Controladoria.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 19 de setembro de 2023.

**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
COREN-PB nº 238448-ENF  
Conselheira Secretária substituindo a  
Presidente na ROP.

**IOLANDA B. DA COSTA SANTOS**  
COREN-PB nº 13377-ENF-IR  
Conselheira Secretária “ad-hoc”